

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XLIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TODAS AS RESPOSTAS DEVERÃO SER FUNDAMENTADAS, UTILIZADOS APENAS OS ESPAÇOS RESPECTIVOS.

DIREITO CIVIL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

MÉVIO OCUPA, DESDE 1º DE JANEIRO DE 1992 UM LOTE DE TERRENO COM 460 M2, EM ÁREA URBANA, ONDE DESDE ENTÃO, CONSTRUIU UMA CASA ONDE RESIDE COM SUA FAMÍLIA, SEM POSSUIR QUALQUER TÍTULO DO BEM. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2005, AJUIZOU AÇÃO DE USUCAPIÃO DESSE IMÓVEL. AO CONTESTAR O PEDIDO, O RÉU ARGUMENTOU QUE O PRAZO AQUISITIVO SOMENTE SE COMPLETARIA EM 1º DE JANEIRO DE 2012. ASSISTE RAZÃO AO RÉU? JUSTIFIQUE.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

É POSSÍVEL O DIREITO DE SUPERFÍCIE DE SUBSOLO OU DE ESPAÇO AÉREO? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

TÍCIO PROPÕE AÇÃO INDENIZATÓRIA EM FACE DA EMPRESA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS X, POSTULANDO INDENIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS AO AUTOMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE EM DECORRÊNCIA DE COLISÃO COM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA RÉ. A EMPRESA X APRESENTA CONTESTAÇÃO E OFERECE DENUNCIAÇÃO DA LIDE EM FACE DE CAIO, LOCATÁRIO DO VEÍCULO, QUE O DIRIGIA NO MOMENTO DO ACIDENTE, ALEGANDO QUE O MESMO ESTAVA CONTRATUALMENTE OBRIGADO A INDENIZAR REGRESSIVAMENTE A LOCADORA, POR FORÇA DO CONTRATO, POIS OPTARA POR NÃO CONTRATAR SEGURO. CAIO INGRESSA NO FEITO E OFERECE CONTESTAÇÃO ALEGANDO AUSÊNCIA DE CULPA. O PEDIDO DE TÍCIO VEM A SER JULGADO IMPROCEDENTE, SOB O FUNDAMENTO DE TER A COLISÃO OCORRIDO POR CULPA EXCLUSIVA DO AUTOR. COMO SERÃO DISTRIBUÍDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA? RESPOSTA JUSTIFICADA.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

REX IMPORT LTDA AJUIZOU EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL EM FACE DA DISTRIBUIDORA DA ALIMENTOS SACI COM O OBJETIVO DE DAR CUMPRIMENTO À CONDENAÇÃO IMPOSTA PELA CÂMARA MUNDIAL DE ARBITRAGEM, COM SEDE EM LONDRES, MAS CUJO LAUDO RESULTOU DA ATUAÇÃO DE TRÊS ÁRBITROS QUE, EMBORA EUROPEUS, RESIDIRAM NO BRASIL DURANTE O PROCESSO ARBITRAL E ATÉ A CONFECÇÃO DO DOCUMENTO. EM IMPUGNAÇÃO ARGUIU A DEVEDORA A NULIDADE DA EXECUÇÃO VISTO QUE O LAUDO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, DEVERIA SER PREVIAMENTE HOMOLOGADO PELO STJ. SUSTENTOU TAMBÉM QUE O COMPROMISSO ERA NULO, PORQUANTO LAVRADO POR MANDATÁRIO SEU, MUNIDO DE PODERES PARA TRANSIGIR MAS NÃO PARA CELEBRAR COMPROMISSO. AO DEFENDER-SE, SUSTENTOU O EXEQÜENTE QUE A CONSTITUIÇÃO NÃO EXIGE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO PELO STJ, A TEOR DE SEU ARTIGO 105, I, I. QUANTO À INVALIDADE DO LAUDO, AFIRMOU QUE A DEFESA JÁ FOI RECUSADA PELOS ÁRBITROS, OS ÚNICOS COMPETENTES PARA FAZÊ-LO, A TEOR DO ARTIGO 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9307/96, E DO PRINCÍPIO DO KOMPETENZ/KOMPETENZ. MAS AINDA QUE NÃO FOSSE ASSIM, É CLARO QUE POSSUINDO PODERES PARA TRANSIGIR, TAMBÉM PODERIA O MANDATÁRIO CELEBRAR O COMPROMISSO. DECIDA AS QUESTÕES SUSCITADAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

1) TÍCIO FICOU RETIDO EM UMA PORTA GIRATÓRIA DE UM BANCO, EMBORA NÃO PORTASSE QUALQUER OBJETO METÁLICO, PERMANECENDO DURANTE VINTE MINUTOS EM SITUAÇÃO CONSTRANGEDORA PERANTE OS OUTROS CLIENTES, QUE ASSISTIAM À CENA. IRRITADO, MOVEU AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA JUSTIÇA COMUM E PELO RITO ORDINÁRIO, EM FACE DAQUELE BANCO. CITADO, O RÉU, PROVANDO A EXISTÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL DE REEMBOLSO, DENUNCIOU DA LIDE À EMPRESA DE SEGURANÇA TERCEIRIZADA, RESPONSÁVEL PELOS VIGILANTES E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PORTA GIRATÓRIA. TAL DENUNCIÇÃO FOI INDEFERIDA PELO JUIZ COM BASE NA VEDAÇÃO DO ART. 88 DO CDC. ESSA DECISÃO ESTÁ CORRETA? JUSTIFIQUE.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

CAIO ADQUIRIU, EM 10 DE JANEIRO DE 2008, NA LOJA X, UMA ESCADA DE ALUMÍNIO FABRICADA PELA INDÚSTRIA Y. NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2008, APÓS TER SIDO USADA CONTINUAMENTE, A ESCADA SE PARTIU, CAUSANDO A QUEDA DE CAIO, O QUAL SOFREU FRATURA DA PERNA. EM JUNHO DE 2009, CAIO PROPÕE AÇÃO EM FACE DA INDÚSTRIA Y E DA LOJA X, POSTULANDO A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DAS RÉS À RESTITUIÇÃO DO PREÇO PAGO PELA ESCADA, RESSARCIMENTO DAS DESPESAS HOSPITALARES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. OS PEDIDOS MERECEM ACOLHIDA? RESPOSTA FUNDAMENTADA, INDICANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

1) EXPLIQUE AS SEGUINTESS MODALIDADES DE ADOÇÃO: BILATERAL, UNILATERAL, PÓSTUMA, INTUITU PERSONAE, "À BRASILEIRA" E INTERNACIONAL.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

AO ADOLESCENTE MÉVIO FOI APLICADA A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS. MÉVIO, QUE JAMAIS TINHA SE ENVOLVIDO EM ATOS INFRACIONAIS, FOI FLAGRADO EM UM TERRENO BALDIO VENDENDO CALMAMENTE EXPRESSIVAS QUANTIDADES DE DROGAS A CONHECIDOS DO SEU BAIRRO, QUE FUGIRAM COM A APROXIMAÇÃO DA POLÍCIA. ARGUMENTOU O JUIZ DE DIREITO QUE A INTERNAÇÃO SE FAZIA NECESSÁRIA EM RAZÃO DO PERIGO QUE O TRÁFICO DE ENTORPECENTES OFERECE À SOCIEDADE. AGIU CERTO O MAGISTRADO? EXPLIQUE.

DIREITO PENAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

TÍCIO É ACUSADO DE ESTUPRO CONTRA UMA MOÇA DE 12 ANOS DE IDADE, FATO OCORRIDO EM 12/05/2009. A IMPUTAÇÃO É FEITA COM BASE NOS ARTIGOS 213 C/C 224,A, AMBOS DO CP (COM VIOLÊNCIA REAL NORMAL DO TIPO) NA FORMA DO ART. 9º, DA LEI Nº 8072/90. O RÉU ESTÁ SOLTO. O PROCESSO TEM SEU CURSO REGULAR E EM 02/03/2012 É CONCLUSO AO JUIZ PARA SENTENÇA. O MP POSTULA A CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA DENÚNCIA. A DEFESA ALEGA INOCÊNCIA E REQUER ABSOLVIÇÃO, MAS ALTERNATIVAMENTE, SE O JUIZ ENTENDER QUE DEVA CONDENAR, POSTULA A APLICAÇÃO DA LEI NOVA (12.015/09) "POR SER MAIS BENÉFICA", OU SEJA, CONDENAÇÃO A 8 ANOS DE RECLUSÃO COMO PENA MÍNIMA, NOS TERMOS DO ART. 217-A E NÃO A 9 ANOS COMO REQUER O MP.

VOCÊ, JUIZ, ENTENDENDO QUE É CASO DE CONDENAÇÃO, SENDO O RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES, ATENDERIA A DEFESA? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

HÁ COAUTORIA OU PARTICIPAÇÃO NA CONDUTA DOS MÉDICOS JOÃO E JOSÉ QUE, DEPOIS DE ATENDEREM A PACIENTE MARIA, DELIBERAM DE COMUM ACORDO DEIXAR DE DENUNCIAR À AUTORIDADE PÚBLICA DOENÇA CUJA NOTIFICAÇÃO É COMPULSÓRIA? RESPONDA FUNDAMENTADAMENTE.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

ARNALDO ERA JUIZ TITULAR DA 34ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL. REALIZOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM CRIME DE LATROCÍNIO CHEGANDO A OUVIR TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA QUANDO FOI REMOVIDO PARA O 2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, NÃO SENDO POSSÍVEL INTERROGAR O RÉU PELO ADIANTADO DA HORA. ESTEVÃO, JUIZ, ASSUMIU A TITULARIDADE DA 34ª VARA E INTERROGOU O RÉU E COLHEU AS ALEGAÇÕES FINAIS DAS PARTES REMETENDO A ARNALDO OS AUTOS DO PROCESSO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR ENTENDER QUE ELE (ARNALDO) ESTAVA VINCULADO PELO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ . PERGUNTA-SE: ESTEVÃO, JUIZ , AGIU CORRETAMENTE?

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

MARCIO É DENUNCIADO POR TENTATIVA DE HOMÍCIDIO PORQUE, AGINDO COM DOLO DE MATAR, FEZ DISPAROS DE ARMA DE FOGO EM ANTONIO, QUE FOI ATINGIDO, MAS SOBREVIVEU POR CAUSA DA PRONTA INTERVENÇÃO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL DA POSSE EM NOVA IGUAÇU, LUGAR DO FATO. A VÍTIMA FICOU INTERNADA DEZ DIAS, SEM CONTATO COM A AUTORIDADE POLICIAL, E NÃO HAVIA TESTEMUNHAS DO CRIME. DOIS DIAS DEPOIS DA TENTATIVA DE HOMICÍDIO, MARCIO TEM SUA CONVERSA TELEFÔNICA COM CLAUDIO, CONHECIDO TRAFICANTE, INTERCEPTADA POR ORDEM DO JUIZ DA VARA CRIMINAL DE ITAGUAÍ, POIS CLAUDIO ESTAVA SENDO INVESTIGADO POR SUSPEITA DE LIDERAR UMA QUADRILHA DE TRAFICANTES E RECEPTORES. O ALVO DA INTERCEPTAÇÃO ERA CLAUDIO. NA CONVERSA INTERCEPTADA MARCIO SE VANGLORIA DE TER ATIRADO CONTRA ANTONIO E DIZ QUE AGIU POR CIÚMES, POIS ANTONIO É O ATUAL MARIDO DA EX-MULHER DE MARCIO. ANTONIO, RECUPERADO, DEZ DIAS DEPOIS DOS FATOS IDENTIFICA SEU CONHECIDO MARCIO À AUTORIDADE POLICIAL E COM BASE NISSO E NAS INTERCEPTAÇÕES, ENVIADAS PELO JUIZ CRIMINAL DE ITAGUAÍ AO DELEGADO DE NOVA IGUAÇU NO DIA SEGUINTE À CONVERSA COM CLAUDIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIA MARCIO. INSTADA A APRESENTAR RESPOSTA, A DEFESA DE MARCIO PLEITEIA A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA AO ARGUMENTO DE QUE A PROVA DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA É ILÍCITA E TERIA SIDO DETERMINANTE NA IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA. INDAGA-SE: TRATA-SE DE FATO DE PROVA ILÍCITA E, NA HIPÓTESE DE ACOLHIDA ESTA TESE, A DENÚNCIA DEVE SER REJEITADA? RESPONDA DE FORMA FUNDAMENTADA.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

1 – LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA LEGISLATIVA CRIA CARGOS DE PROFESSOR, A SER OCUPADO POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, PARA ADMINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS EM COMUNIDADE DE BAIXA RENDA.

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI E IMPETRA MANDADO DE SEGURANÇA COM A PRETENSÃO DE OCUPAR UM DOS CARGOS PARA ADMINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

A AUTORIDADE, EM SUAS INFORMAÇÕES, E A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, EM SUA IMPUGNAÇÃO, AFIRMAM A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. RESOLVA A QUESTÃO.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE DETERMINADO ESTADO, COM BASE EM LEI LOCAL, EXIGE DOS CANDIDATOS A ALTURA MÍNIMA DE 1,65M. CANDIDATO REPROVADO NO EXAME ANTROPOMÉTRICO, PORQUE SUA ALTURA É ABAIXO DA MÍNIMA EXIGIDA NA LEI LOCAL E NO EDITAL, AJUÍZA AÇÃO COM A PRETENSÃO DE CONTINUAR NAS DEMAIS FASES DO CONCURSO. ARGUMENTA QUE ESSA EXIGÊNCIA AFRONTA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E APRESENTA-SE DESARRAZOADA. RESOLVA A QUESTÃO.

DIREITO ELEITORAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

DISSERTE SOBRE “PROPAGANDA ELEITORAL”.

DIREITO EMPRESARIAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

O FUNDO DE INVESTIMENTO CROC INGRESSOU COM AÇÃO EM FACE DA COMPANHIA COPASUL S/A, UMA SOCIEDADE ABERTA, VISANDO A ANULAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE AUMENTOU O CAPITAL SOCIAL MEDIANTE A EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, COM O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O CRITÉRIO UTILIZADO PARA FIXAR O REFERIDO PREÇO – QUE CONSIDEROU A COTAÇÃO DAS AÇÕES NO MERCADO MOBILIÁRIO – EMBORA SUPERIOR AO VALOR NOMINAL, NÃO REFLETIU O SEU REAL VALOR ECONÔMICO, CAUSANDO, ASSIM, A DILUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO AUTOR NO CAPITAL SOCIAL, QUE PASSOU DE 8,5% PARA 3%, RESSALTANDO QUE NÃO SUBSCREVEU QUALQUER DESTAS NOVAS AÇÕES. A RÉ SUSTENTOU QUE APRESENTOU, ORALMENTE, NA ASSEMBLÉIA, NÃO SOMENTE OS CRITÉRIOS QUE JUSTIFICARAM O VALOR DAS AÇÕES, MAS, AINDA, A NECESSIDADE E A URGÊNCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DO CRESCENTE ENDIVIDAMENTO DA COMPANHIA, QUE VINHA AFETANDO A SUA RENTABILIDADE. ENFRENTA A QUESTÃO NOS LIMITES EM QUE FOI COLOCADA, APONTANDO, INCLUSIVE, EVENTUAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, PRINCÍPIOS JURÍDICOS, BEM COMO INSTITUTOS DE DIREITO EMPRESARIAL APLICÁVEIS AO CASO.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

NO CURSO DE PROCESSO FALIMENTAR, EXATAMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011, FOI REQUERIDA PELO ADMINISTRADOR, APÓS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA FALIDA PARA ALCANÇAR OS BENS DE SEUS EX-ACIONISTAS, COM A FINALIDADE DE SATISFAZER OS DÉBITOS ENTÃO EXISTENTES. NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO O ADMINISTRADOR DEMONSTROU QUE ENTRE MAIO DE 2006 E MARÇO DE 2007, PORTANTO ANTES DA DECLARAÇÃO DA QUEBRA - QUE SE DEU EM 03 DE SETEMBRO DE 2008, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 07 DE JANEIRO DO MESMO ANO - OS EX-ACIONISTAS OPERARAM NÍTIDO ESVAZIAMENTO PATRIMONIAL DA FALIDA, DECORRENTE DE CISÃO PARCIAL; TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS PARA OUTRAS EMPRESAS SEM QUE HOUVESSE CONTABILIZAÇÃO DE PAGAMENTO; CONFUSÃO PATRIMONIAL ENTRE OS BENS DA EMPRESA E OS DE DIVERSAS PESSOAS DE UMA MESMA FAMÍLIA, ALÉM DE SAQUES INDEVIDOS NO PATRIMÔNIO DA FALIDA. DIANTE DESTA REQUERIMENTO A DEFESA DOS EX-SÓCIOS SUSTENTOU (I) QUE TODOS OS ATOS PRATICADOS ANTES DO TERMO LEGAL FIXADO GOZAM DE PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE; (II) QUE O PEDIDO TRANSBORDA OS LIMITES SUBJETIVOS DA LIDE, POIS EX-SÓCIOS NÃO PODEM SER PARTE EM PROCESSO FALIMENTAR; (III) QUE NÃO HÁ COMO ANALISAR O PEDIDO SENÃO EM AÇÃO AUTÔNOMA, COM AMPLA PRODUÇÃO DE PROVAS E (IV) QUE A PRETENSÃO FOI ALCANÇADA PELA DECADÊNCIA, IMPOSSIBILITANDO O MANEJO TANTO DA AÇÃO REVOCATÓRIA QUANTO DA PAULIANA.

ENFRENTA O REQUERIMENTO DO ADMINISTRADOR E OS ARGUMENTOS DA DEFESA, À LUZ NÃO SÓ DA JURISPRUDÊNCIA, MAS APONTANDO EVENTUAIS DISPOSITIVOS LEGAIS E PRINCÍPIOS JURÍDICOS APLICÁVEIS AO CASO.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

A EMPRESA XYZ FAZ, EM ÁGUAS INTERNACIONAIS E PARA SI PRÓPRIA, PESQUISAS DE DADOS SÍSMICOS. PROCESSADOS TAIS DADOS, ELA OS DISPONIBILIZA EM SOFTWARE, E CEDE, MEDIANTE PAGAMENTO, LICENÇA DE USO DOS MESMOS POR PRAZO FIXO.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AUTUOU A XYZ NO INTUITO DE COBRAR O ISS. NA SUA OPINIÃO, A PRETENSÃO DO MUNICÍPIO PROCEDE?

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITOU LEI INSTITUINDO ICMS INCIDENTE SOBRE AS VENDAS DE MERCADORIAS ADVINDAS DE OUTROS ESTADOS, FEITAS PELA INTERNET. QUAL A SUA AVALIAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA?

DIREITO AMBIENTAL

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

RICARDÔNCIO, PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL, REMOUEU 30% DA COBERTURA VEGETAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE SUAS TERRAS PARA PLANTAR CAFÉ. CONSTATADA A ILEGALIDADE, FOI COMPELIDO PELO PODER PÚBLICO A REFLORESTAR A ÁREA, COM BASE NO ART. 18 DA LEI 4.771/65, O QUE FEZ COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE MODO BEM SUCEDIDO. ANOS MAIS TARDE, SUAS TERRAS FORAM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADAS, JÁ QUE TODA A ÁREA SERIA SUBMERSA COM A FORMAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE USINA HIDRELÉTRICA. RICARDÔNCIO, NA BUSCA DA JUSTA E INTEGRAL INDENIZAÇÃO A QUE FAZ JUS, POSTULOU QUE TODA A COBERTURA FLORESTAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA PROPRIEDADE, E NÃO APENAS OS 30% QUE RESTAUROU, SEJA AVALIADA PARA COMPOR, JUNTAMENTE COM O PREÇO DA TERRA, O VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO. É VIÁVEL A POSTULAÇÃO DO EXPROPRIADO?

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

SIDNEI, PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL NA PERIFERIA DE CIDADE SERRANA DO RIO DE JANEIRO HÁ MAIS DE 50 ANOS, TEM COMO FONTE EXCLUSIVA DE ÁGUA POTÁVEL UMA NASCENTE, FORMADORA DE CÓRREGO, LOCALIZADA EM IMÓVEL CONTÍGUO, DE PROPRIEDADE DE ROBÉRIO. ROBÉRIO, POR SUA VEZ, COM LICENÇA DA PREFEITURA, A FIM DE FAZER OBRAS, PROMOVE MOVIMENTO DE TERRA E DESMATA A ÁREA DE ENTORNO DA REFERIDA NASCENTE. SIDNEI, APREENSIVO COM O PREJUÍZO CONCRETO À MANUTENÇÃO DE SEU SUPRIMENTO DE ÁGUA, INGRESSA COM AÇÃO CONTRA O MUNICÍPIO E O VIZINHO, POSTULANDO A ANULAÇÃO DA LICENÇA, A RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO PROTETORA DA NASCENTE E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ENTRETANTO, SIDNEI FOI CONSIDERADO POR SENTENÇA PARTE ILEGÍTIMA PARA A POSTULAÇÃO DEDUZIDA. INCONFORMADO RECORREU.

ANALISE O ACERTO OU NÃO DA DECISÃO JUDICIAL À LUZ DOS BENS JURÍDICOS QUE SE OBJETIVOU TUTELAR E DOS PRINCÍPIOS JURÍDICO-AMBIENTAIS PERTINENTES.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

CESÁRIO AUGUSTO DA SILVA, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA, REQUER, JUNTO A VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO RIO DE JANEIRO, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, VISTO TER CUMPRIDO, COM EXCESSO DE 10 (DEZ) DIAS, A PENA QUE LHE FOI IMPOSTA PELO ÚNICO CRIME QUE COMETEU. OBSERVADO O TRÂMITE LEGAL, FICOU CONSTATADO O CORRETO CUMPRIMENTO DA PENA, A TRAZER DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO PLEITO. A SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, NO MOMENTO DE EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, LANÇA OS DADOS, POR ERRO, DO CRIMINOSO ELTÔNCIO NEME DA SILVA (VULGO "NENÉM"), QUE CUMPRE PENA POR ESTUPRO E LATROCÍNIO. ENCAMINHADA A ORDEM JUDICIAL, ESTA É CUMPRIDA, TRAZENDO A SOLTURA DE "NENÉM". QUARENTA E OITO HORAS APÓS, É CONSTATADO O ERRO, A ACARRETAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DE CESÁRIO AUGUSTO DA SILVA, E MANDADO DE PRISÃO EM FACE DE "NENÉM". PASSADOS 30 (TRINTA) DIAS, "NENÉM" ENCONTRA SUA EX-NOIVA, DE NOME JAQUELINE PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, E - DEPOIS DE FORTE DISCUSSÃO, MOTIVADA PELO CONHECIMENTO DO NOIVADO DESTA COM UM

RIVAL - A ESFAQUEIA, LEVANDO-A A MORTE. DOIS ANOS PASSADOS, OS PAIS DE JAQUELINE PEREIRA AJUIZAM AÇÃO OBJETIVANDO REPARAÇÃO MATERIAL E MORAL EM FACE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DEVIDAMENTE CITADO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO APRESENTA SUA DEFESA. TOMANDO O FEITO O TRÂMITE REGULAR, VEM A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE NÃO TER INTERESSE, POR VERSAR TEMA LIGADO A ESFERA PATRIMONIAL, E POR ISTO DISPONÍVEL, DA PARTE. CONCLUSO OS AUTOS PARA VOCÊ, CIENTE DO REGULAR PROCESSAMENTO, SEM QUALQUER VÍCIO PROCESSUAL, COMO DECIDIRIA? (ANALISE APENAS OS TEMAS LIGADOS AO DIREITO ADMINISTRATIVO)

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

MILTON DA SILVA HÁ 15 (QUINZE) ANOS VEM EXERCENDO AS ATIVIDADES DE PERITO CRIMINAL, COM ESPECIALIDADE EM MEDICINA VETERINÁRIA, JUNTO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DE MÉDICO, JUNTO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. PARA TANTO, PRESTOU CONCURSO PÚBLICO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR PARA O CARGO OFERTADO PELO ESTADO, ASSIM COMO PARA O CARGO OFERTADO PELO MUNICÍPIO. VISANDO APOSENTAR-SE, REQUER JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE A CONTAGEM DE SEU TEMPO DE SERVIÇO, BEM COMO O DE CONTRIBUIÇÃO. DIAS APÓS, EM 10/04/2008, RECEBE NOTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO QUE OPTE PELO CARGO ESTADUAL OU MUNICIPAL, HAJA VISTA O QUE DISPÕE O INCISO XVI, DO ART. 37, DA CRFB. PREOCUPADO COM SUAS FINANÇAS, MILTON DA SILVA SILENCIA-SE, DEIXANDO DE REQUERER SUA APOSENTADORIA, BEM COMO DEIXANDO DE FAZER A OPÇÃO DETERMINADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO. TRÊS ANOS SE PASSAM, QUANDO MILTON DA SILVA RECEBE INTIMAÇÃO PARA COMPARECER JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, VISANDO TOMAR CIÊNCIA DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PUNITIVO VOLTADO A IMPOR A PERDA DE SEU CARGO, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DE TODO O VENCIMENTO PERCEBIDO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO OCORRIDA EM 10/04/2008. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TOMA CURSO NORMAL, JUNTO AO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO. AO FINAL MILTON DA SILVA VEM A SER PUNIDO COM A PERDA DO CARGO, E COM A CONDENAÇÃO DE RESTITUIR AS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS 6 (SEIS) MESES APÓS A NOTIFICAÇÃO REALIZADA EM 10/04/2008. INCONFORMADO, O REFERIDO EX-SERVIDOR AJUIZA AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO, ALEGANDO NÃO TER COMETIDO FALTA FUNCIONAL, HAJA VISTA O QUE DISPÕE A ALÍNEA "C", DO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CRFB, E POR ISSO POSTULANDO A INVALIDAÇÃO DO ATO PUNITIVO. COMO PEDIDO SUBSIDIÁRIO, CASO NÃO INVALIDADO POR INTEIRO O ATO DECISÓRIO, REQUER A NULIDADE DA CONDENAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DOS VENCIMENTOS, HAJA VISTA QUE TRABALHOU DE FORMA EFETIVA POR TODO ESTE TEMPO, SENDO CERTO QUE CHEGOU A RECEBER ELOGIOS, POR ESCRITO, DE SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS. DEVIDAMENTE CITADO, O ESTADO CONTESTA. O FEITO TEM TRÂMITE NORMAL, E O AUTOR COMPROVA QUE, REALMENTE, TRABALHOU DE FORMA ELOGIOSA DURANTE O TEMPO INDICADO. INDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTE MENCIONA NÃO CABER SUA ATUAÇÃO, POR VERSAR INTERESSE PRIVADO E DISPONÍVEL DO SERVIDOR. SENDO VOCÊ O JUIZ DA CAUSA, COMO DECIDIRIA? (ANALISE APENAS OS TEMAS LIGADOS AO DIREITO ADMINISTRATIVO)

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

1ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

COMENTAR ACERCA DA INTERPENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ANGLOSSAXÔNICO E ROMANO, NA CONSTRUÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO, E NA APLICAÇÃO DO DIREITO, NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, SOBRETUDO NO BRASIL.

2ª QUESTÃO (VALOR 0,40):

EXPLICAR O CONCEITO DE EQUIDADE, SEGUNDO ARISTÓTELES, COTEJANDO-O COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS PÁTRIOS.

BOA SORTE !